

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:25 HR
DE 0 DE 0 DE 2021
CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Câmara Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Denomina nome de residencial CARLOS FRANÇA PAES na sede do Município Riachão do Dantas.

A PREFEITA DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada o nome do senhor **CARLOS FRANÇA PAES** o residencial localizado na entrada da cidade no Município de Riachão do Dantas.
- Art. 2º A Secretaria de Obras, tomará as providencias necessárias para aposição de placa com o nome do referido homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Horácio Dantas de Góes, 11 de maio de 2021.

Albertino Franco Souza

Vereador - PSD

APROVADO EM SESSÁO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE J 9:26 HR
DE OL DE OT DE ZOZI
CAMARAMUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Denomina nome de Rua no residencial Carlos França Paes na sede do Município de Riachão do Dantas.

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 64/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica

legislativa e no	mérito. Votam a fav	or ou contra ao parecer do Projeto de Lei nº
VOTO	a citado.	APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:26 HR DE 01 DE 07 DE 201 CÂMADA MUNICIPIA DE RIACHÃO DO GANTAS PRESIDENTE
FAVOR	CONTRA	
\bowtie	()	Maria Luciene de Jesus Dantas Presidente
	miktio. Verd (:) file reliente.	Suzana Menezes Viana Relatora
(X)		Andre Souza Lopes de Almeida Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:46 HR
DE DE 1024

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Denomina nome de Rua no residencial Carlos França Paes na sede do Município de Riachão do Dantas.

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 64/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A comissão de Constituição, Justiça e Redação final, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica legislativa e no mérito. Votam a favor ou contra ao parecer acima citado.

VOTO

MA

() Tarcisio Almeida Figueiredo

Presidente

() Albertino Franco Souza

Relator

() José Matos do Nascimento Filho

Membro

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

1 }